



SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	01
<i>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</i>	01
<i>Coordenação Regional</i>	02

PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 1296/PRES, de 03 de dezembro de 2014, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 12, de 04 de dezembro de 2014, de modo que, onde se lê no Art. 4º, § 2º:

“O primeiro ciclo avaliativo, corresponde ao período de 12 de maio de 2014, data da publicação da Portaria SGP/MP nº103, a 30 de junho de 2014, e seu efeito financeiro dar-se-á a partir do dia 1º de agosto de 2014, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor”, leia-se:

“O primeiro ciclo avaliativo inicia-se com a publicação desta portaria e termina no dia 30 de junho de 2015. O efeito financeiro decorrente do primeiro ciclo também deve se iniciar com a data de publicação desta Portaria, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor”.

Da mesma forma, onde se lê no Art. 9º, § 1º:

“Adota-se como Unidade de Avaliação, no âmbito da Funai, a Presidência, as Diretorias, as Coordenações-Gerais, as Coordenações Regionais e o Museu do Índio”, leia-se:

“São consideradas unidades de avaliação no âmbito da Funai a Presidência, as Diretorias, as Coordenações-Gerais, as Coordenações Regionais, o Museu do Índio, a Procuradoria Federal Especializada, a Corregedoria, a Ouvidoria e a Auditoria Interna”.

JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA
Presidente

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 313/CGGP, de 06 de novembro de 2015.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.067123/2015-20, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 12 de julho de 2015, ao servidor ANTÔNIO JORGE ARAÚJO DA SILVA, Agente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0693850, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME DA SILVA
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 314/CGGP, de 06 de novembro de 2015.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.067123/2015-20, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 02 de abril de 2015, ao servidor JOSÉ VÍTOR ALMEIDA DE CARVALHO, Administrador, NS-S-III, matrícula nº 0446213, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME DA SILVA
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 315/CGGP, de 06 de novembro de 2015.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.062003/2015-36, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 31 de julho de 2015, ao servidor IRINEO ANTÔNIO CASSOL, Tratorista, NA-S-III, matrícula nº 0443638, de acordo com o art. 40, inciso III, alínea “a”, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME DA SILVA
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

COORDENAÇÃO REGIONAL

PORTARIA Nº 005/CR- INTERIOR SUL/SC, de 09 de outubro de 2015.

O COORDENADOR REGIONAL INTERIOR SUL – CHAPECÓ/SC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores NEIDES TERESINHA CARARO LAZARO, matrícula nº 446171, CPF nº 492.297.459-87 e DILAMAR CANISIO GOETZ BATTIROLA, matrícula nº 446173, CPF 430.457.409-44, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem a execução do Contrato nº 141/2014 celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - Funai e a empresa SC SEG Serviços Especializados Ltda, CNPJ nº 11.967.535/0001-52.

Art. 2º Designar a servidora LAZARA DARLENE BITTENCOURT, matrícula nº 446280, CPF nº 236.603.179-34 e o servidor FERDINANDO NESSO NETO, matrícula nº 444955, CPF 368.247.041-72, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º. Os Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º. Revogar a Portaria nº 09/Funai/CR-Interior Sul, de 31 de outubro de 2014, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 10-11, de 01 de dezembro de 2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CLOVES DA SILVA
Coordenador Regional Substituto